



LEI Nº 4500

PUBLICADO

Hoje Primeira Sul

Edição 1050

Página 17

Data 25/05/18

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais):

Suplementação

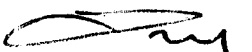
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.1.845.	BLOCO DE CUSTEIO DE AÇÕES E SERV PUBL SAUDE	
1342 4.4.90.52.00.00	518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	290.000,00

Total Suplementação:..... 290.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão os resultantes do excesso de arrecadação na respectiva fonte de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 23 de maio de 2018.


Jorge David Derblí Pinto
Prefeito Municipal